



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7621/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.139	449052000000 Equipamento e Material Permanente	2.621	4049	-	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – DETALHAMENTO: 4049 – FME – FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS - PORTE III.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal